



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 81.795

PROJETO DE LEI 12.719, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública no caso dos cargos de provimento em comissão e da descrição dos cargos de Corregedor Geral da Guarda Municipal e de Gestor da Unidade da Casa Civil.

PARECER

Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal acompanhada, entre outros documentos, de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que neste Legislativo recebeu pronunciamento favorável da Diretoria Financeira.

Assim o autor justifica, basicamente, a proposta:

“Importante salientar (...) que a adequação da estrutura orgânica da Administração trata-se de meta estabelecida no Plano de Governo da atual gestão, visando a obter maior eficiência na gestão na prestação dos serviços públicos, aliado à economia de recursos financeiros./ Ademais, pretende-se, com a propositura, tão somente esclarecer e corrigir erros materiais constantes na Lei./ Cumpre-nos, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se verifica no demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.”

Isto posto, no que importa à alçada regimental desta Comissão, este relator lança voto favorável.

APROVADO
13/11/18

Sala das Comissões, 06-11-2018.

ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)